

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM JURÍDICO Nº 74

Setembro - 2015

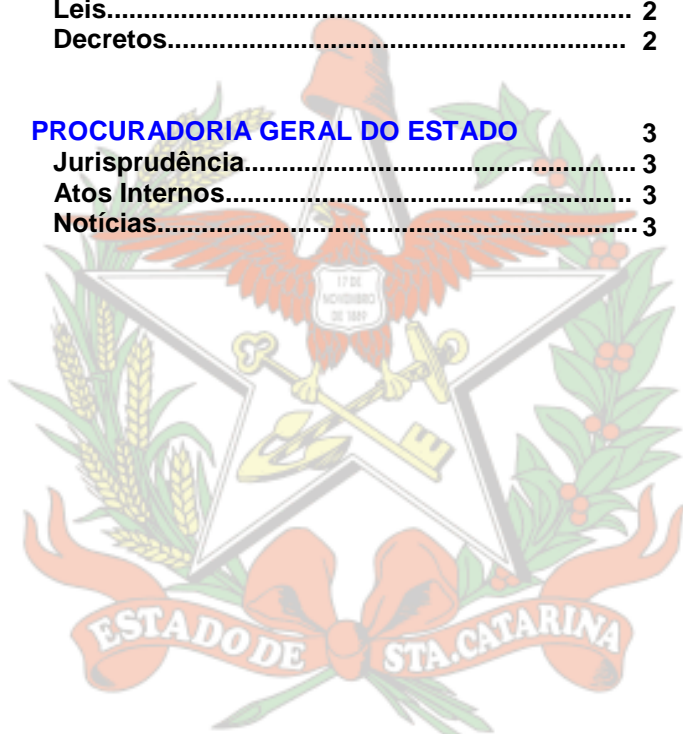
SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 3

Jurisprudência.....	3
Atos Internos.....	3
Notícias.....	3



GOVERNADOR DO ESTADO
João Raimundo Colombo

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
João dos Passos Martins Neto

SUBPROCURADOR-GERAL DO CONTENCIOSO
Ricardo Della Giustina

LEGISLAÇÃO**ESTADUAL***Leis***Emenda constitucional Nº 71, de 25 de agosto de 2015**

Modifica o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para incluir o Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro às entidades culturais por parte do Estado.

Lei Complementar Nº 654, de 12 de agosto de 2015

Revoga dispositivo da Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Alesc, para o fim de compatibilizar aquela Resolução com a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa deste Poder, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015.

Lei Complementar Nº 655, de 17 de agosto de 2015

Altera o piso de vencimento dos servidores do Poder Judiciário.

Lei Nº 16.672, de 31 de julho de 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2016 e estabelece outras providências.

Lei Nº 16.673, de 11 de agosto de 2015

Dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências.

Lei Nº 16.675, de 13 de agosto de 2015

Autoriza o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), para atendimento emergencial de atividades empresariais em Municípios catarinenses atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em abril de 2015, e estabelece outras providências.

Lei Nº 16.684, de 31 de agosto de 2015

Altera o caput dos arts. 1º e 2º da Lei nº 15.390, de 2010, que institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, para estabelecer indexador e nova data do término do benefício.

Medida Provisória Nº 201, de 31 de julho de 2015

Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito do Instituto Geral de Perícias (IGP) e estabelece outras providências.

Medida Provisória Nº 202, de 31 de julho de 2015

Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

Medida Provisória Nº 203, de 31 de julho de 2015

Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

*Decretos***Decreto Nº 285, de 3 de agosto de 2015**

Dispõe sobre o expediente administrativo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e estabelece outras providências.

Decreto Nº 304, de 14 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congêneres e estabelece outras providências.

Decreto Nº 307, de 17 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 1.794, de 2013, que dispõe sobre a Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades.

Decreto Nº 308, de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a utilização do Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP) pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências.

Decreto Nº 313, de 17 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 4.272, de 2006, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, instituído pela Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Decreto Nº 321, de 21 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congêneres e estabelece outras providências.

Decreto Nº 323, de 24 de agosto de 2015

Homologa a Resolução nº 2, de 2015, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), que corrige a Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e estabelece outras providências.

Decreto Nº 324, de 24 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 2.617, de 2009, que aprova o Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços (SAGMS), e estabelece outras providências.

Decreto Nº 333, de 27 de agosto de 2015

Dispõe sobre a dispensa de multas e juros de débitos tributários de responsabilidade das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário de passageiros.

Decreto Nº 334, de 31 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 3.316, de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS/FMAS).

Instrução Normativa SEF/SEA Nº 1, de 5 de agosto de 2015

Estabelece normas para aperfeiçoamento dos controles de atos de pessoal e ressarcimento de remuneração de servidores e empregados públicos.

JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL Nº 1.533.910 - SC (2015/0111654-3)

Relator: Ministro Mauro Campbell Marques
 Recorrente: Estado de Santa Catarina
 Procurador: Evandro Régis Eckel e outro(s)
 Publicação: 15 de junho de 2015

Ementa:

Recurso especial. Responsabilidade dos notários e oficiais de justiça por danos causados a terceiros, por atividades do tabelionato. Art. 22, da lei 8.935/94. Precedentes. Recurso especial provido.

Decisão:

No recurso especial, interposto com base na alínea a do permissivo constitucional, o recorrente aponta ofensa aos arts. 535, II, do Código de Processo Civil e art. 22, da Lei 8.935/1994, sustentando, em síntese, que os notários e oficiais de registro respondem diretamente por danos causados a terceiros, não sendo, portanto, o Estado de Santa Catarina parte legítima para figurar na presente ação.

Assim, merece reforma o acórdão recorrido que entendeu ser parte legítima o Estado de Santa Catarina, para excluir a recorrente do presente feito. Diante do exposto, com base no art. 557, § 1o-A, do CPC, dou provimento ao recurso especial, nos termos da fundamentação.

ATOS INTERNOS

Portaria PGE/GAB Nº 59, de 13 de agosto de 2015

Cria o Núcleo de Ações Repetitivas em Assistência à Saúde (NARAS), vinculado à Procuradoria do Contencioso, formado por Procuradores de Estado, servidores e estagiários.

Portaria PGE/GAB Nº 61, de 13 de agosto de 2015

Institui a Comissão de Estudo de Assuntos Relacionados a Demandas de Saúde, vinculado à Procuradoria do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado, para realizar pesquisas e estudos ligados à judicialização da saúde, com propósito de criar medidas para concretizar o direito fundamental à saúde, reduzir os custos com as demandas repetitivas de prestação de saúde e otimizar o trabalho jurídico.

PARECER Nº 270/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
 Autor: Francisco Guilherme Laske
 Ementa: Constitucional e Administrativo. Servidor público. Recondução a cargo público. "Segundo entendimento deste Superior Tribunal de Justiça, o servidor que desiste do estágio probatório, ainda que não tenha sido regularmente inabilitado, tem o direito de ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado". (RMS 30973-PI)

PARECER Nº 344/15

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento
 Autor: Queila de Araújo Duarte Vahl
 Ementa: licença gestação. Servidora ocupante de cargo em comissão, exclusivamente. Lei complementar estadual Nº 447/2009 que prevê a dilação do prazo de duração da licença à gestante de 120 para 180 dias exclusivamente para servidoras titulares de cargo efetivo. Requisito não preenchido. Pedido corretamente indeferido.

Somente o STF pode julgar a demarcação da terra indígena no Morro dos Cavalos

A legalidade da demarcação da terra indígena no Morro dos Cavalos, na Grande Florianópolis, somente poderá ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A decisão é do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, que, em 27/8, anulou sentença de primeira instância que tinha considerado lícita a demarcação, em ação popular que questionava o ato da União.

Os três desembargadores da 3ª Turma do TRF4, por unanimidade, decidiram reconhecer a "incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar a causa, anulando a sentença e determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal".

O que motivou a decisão é o fato de o STF estar analisando a Ação Cível Originária Nº 2323, proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) de Santa Catarina. Nela é pedida a anulação da Portaria Nº 771/2008, do Ministério da Justiça, que declarou uma área de 1.988 hectares como de posse dos índios Guarani Mbyá e Guarani Nhandevá.